

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 – PROCESSO Nº 61600/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Unidades Sanitárias Individuais (USI's) para tratamento de esgoto unifamiliar em comunidades isoladas, em atendimento ao Convênio 001/2019 - Programa Água é Vida por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada por portaria 97/2020 de 03 de fevereiro de 2020, sob a presidência da Senhora Juliana Durau Pires da Costa, estando presentes os membros: Leandro de Moraes, Mayra Cristina Veiga Moreira, Antonia Cicera Linard, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – ME
- FELIPE GIMENEZ – ME
- WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME

Todas as empresas apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura dos envelopes “Documentação” das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta à palavra não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos dos envelopes “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – ME e FELIPE GIMENEZ – ME e **INABILITAÇÃO** da empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME, por não atender aos seguintes itens do edital:

Item 6 – d.3) - Não apresentou a declaração de que na assinatura do contrato apresentará os equipamentos aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Devido à ausência dos representantes legais das empresas, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocada para a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” para o dia **20/02/2020, às 09h00min.**

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


MAYRA CRISTINA V. MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


LEANDRO DE MORAIS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


ANTONIA CICERA LINARD
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES